



LEI Nº 820/2017
DE 16/08/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2017, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2017, destinado a ocorrer com despesas classificadas na atividade a seguir discriminada:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Programática: 02.005.04.122.0005.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração
Fonte: 01000 – Recursos livres

3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	40.000,00
-----------------	----------------------------------	-----------

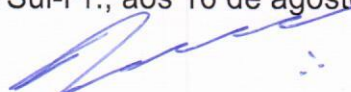
Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento de recursos, conforme a seguir:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade: 02.006 – SECRETARIA DA FAZENDA
Programática: 02.006.99.999.9999.0.002 – Reserva de Contingência
Fonte: 99999 – Reserva de contingência

9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	40.000,00
-----------------	------------------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 16 de agosto de 2017.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal